



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 596, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026008/2015-31, resolve:

I – Conceder Progressão Vertical ao (a) servidor (a) **JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1121781, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, **do nível 04 da Classe de Professor Auxiliar para o nível 01 da classe de Professor Assistente**, referente ao interstício de **01/01/1990 a 01/01/1994**, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, arts. 4º, inciso IV, e 17, inciso I, da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **03/12/2015**, de acordo com artigo 22 da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

**MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 04
EM 23/5/17**

JOSÉ REGIS BARROS

Magistério Superior, lotado

no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do nível 04 da Classe

de Professor Auxiliar para o nível 01 da classe de Professor Assistente, referente ao

interstício de 01/01/1990 a 01/01/1994, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, arts.

4º, inciso IV, e 17, inciso I, da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

OAS, no uso das

atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026008/2015-31, resolve:

I – Conceder Progressão Vertical ao (a) servidor (a) **JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1121781, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do nível 04 da Classe de Professor Auxiliar para o nível 01 da classe de Professor Assistente, referente ao interstício de 01/01/1990 a 01/01/1994, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, arts. 4º, inciso IV, e 17, inciso I, da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 03/12/2015, de acordo com artigo 22 da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL.

JOSÉ REGIS BARROS

Magistério Superior, lotado

no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do nível 04 da Classe

de Professor Auxiliar para o nível 01 da classe de Professor Assistente, referente ao

interstício de 01/01/1990 a 01/01/1994, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, arts.

4º, inciso IV, e 17, inciso I, da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

OAS, no uso das

atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.026008/2015-31, resolve:

I – Conceder Progressão Vertical ao (a) servidor (a) **JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1121781, Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, do nível 04 da Classe de Professor Auxiliar para o nível 01 da classe de Professor Assistente, referente ao interstício de 01/01/1990 a 01/01/1994, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 94.664/87, arts. 4º, inciso IV, e 17, inciso I, da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL.

II – Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 03/12/2015, de acordo com artigo 22 da Resolução nº 61/2010-CONSUNI/UFAL.